



OF. GP. Nº 201/2020

Glorinha, 07 de dezembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 041/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AS ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”

Justificamos esta alteração no PPA, LDO e LOA, é necessária devido a necessidade de ter uma unidade orçamentária para o Fundo Municipal do Idoso que a partir do próximo exercício terá inclusões de outros programas e projetos para que possa ser realizada sua execução conforme deliberações do COMIG – Conselho Municipal do Idoso de Glorinha.

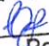
Os demais projetos atividades relacionados a esta unidade orçamentária serão encaminhadas para inclusão no PPA 2018/2021 após deliberações do Conselho Municipal do Idoso de Glorinha, que ocorrerão no exercício de 2021.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO

Em: 07 / 12 / 20 às 13:23 hs.


Responsável


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 041/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR AS ALTERAÇÕES
NO PPA, LDO E LOA, JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações no PPA, LDO e LOA, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – Secr. Municipal de Desenvolvimento Social
10.06 – Fundo Municipal do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Recurso: 1162 – FUMIG
Programa de Governo: 0047 – Manutenção dos Conselhos ligados a SMDS
Ação de governo – 2.140 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 2.546,80
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PFR\$ 1,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PFR\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PJR\$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PJR\$ 6.000,00
4.4.90.30.00.00.00 – Material de consumoR\$ 1,00
4.4.90.36.00.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PFR\$ 1,00
4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJR\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

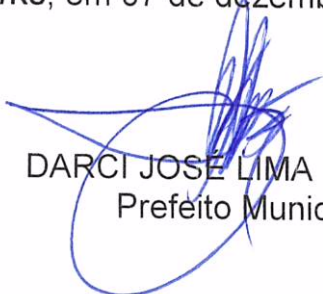
10.00 – Secr. Municipal de Desenvolvimento Social
10.01 – Secr. Mun. de Desenvolvimento Sociale órgãos subordinados
2.140 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1850).....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (28702).....R\$ 2.546,87
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PF (1851).....R\$ 1,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PF (28703)..... R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ (1852)..... R\$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ (28704)..... R\$ 6.000,00
4.4.90.30.00.00.00 – Material de consumo (1853)R\$ 1,00
4.4.90.36.00.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PF (1854)R\$ 1,00
4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terc. – PJ (1855)..... R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (1856)..... R\$ 1,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de dezembro de 2020.



DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal